



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1712532/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.020165/2021-49

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 35/2021 - SICON

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021-SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1086109, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.866/0012-54, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1, Edifício Jonas Martins Soares, Sala 617, PAVLH 6, Quadra 36, no município de São Luís/MA, CEP: 65030-015, Telefone: (84) 2226-1972; E-mail: comercial@pjrefeicoes.com.br e licitacoes@pjrefeicoes.com.br, neste ato representada pelo Senhor **PAULO SÉRGIO DA TRINDADE**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.020165/2021-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 35/2021-SICON, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/11/2025 a 22/07/2026**, nos termos do art. 57(II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1.1. O presente contrato será rescindido após a homologação do processo licitatório destinado à contratação do mesmo objeto, mediante aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias, sem ônus adicional para a UFMA.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores dos itens do Contrato nº 35/2021-SICON em 5,13% (cinco vírgula treze por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, referente ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2021-SICON, alterada pelo I Termo Aditivo ao referido contrato.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 35/2021 - SICON	12 meses - 22/11/2021 a 22/11/2022	R\$ 12.120.040,00
Termo Aditivo I (alteração de Cláusula Contratual)	-	R\$ 12.120.040,00
Termo Aditivo II (prorrogação e reajuste de 9,35%)	12 meses - 22/11/2022 a 22/11/2023	R\$ 13.253.263,74
Termo Aditivo III (alteração de CNPJ da matriz para a filial)	-	-
Termo Aditivo IV (prorrogação e reajuste de 4,61%)	12 meses - 22/11/2023 a 22/11/2024	R\$ 13.859.818,00
Termo Aditivo V (prorrogação e reajuste de 4,23%)	12 meses - 22/11/2024 a 22/11/2025	R\$ 14.446.278,00
Termo Aditivo VI (prorrogação e reajuste de 5,13%)	08 meses - 22/11/2025 a 22/07/2026	R\$ 10.126.384,79
Atual	56 meses	R\$ 10.126.384,79

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 10.126.384,79 (dez milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão

dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK - 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior / 230712

V. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MEPAEG23GAN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

PAULO SÉRGIO DA TRINDADE

Representante da Contratada

Anexo I - Planilha de Formação de Preço (1708101)

Descrição do Serviço	Quantidade Anual	Quantidade referente a 8 meses de contrato	Valor Reajustado	Valor Total com Reajuste
Almoço	760.100	506.734	R\$ 15,54	R\$ 7.874.646,36
Jantar	160.000	106.667	R\$ 15,29	R\$ 1.630.938,43
Lanche COLUN	120.000	80.000	R\$ 7,76	R\$ 620.800,00
Valor do Contrato Reajustado e para 8 meses de execução				R\$ 10.126.384,79



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DA TRINDADE, Usuário Externo**, em 21/11/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 21/11/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1712532** e o código CRC **31521DE5**.